



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO: 23411.002702/2015-86
CONTRATO: 11/2016
TERMO DE APOSTILAMENTO: 2º

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 11/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA
PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS -
EIRELI.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore Substituto, Prof. **CELSO LUIZ BUIAR**, portador da Cédula de Identidade 5.199.830-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.421.389-91, conforme Portaria nº 542, de 22 de maio de 2017, publicada no DOU de 23 de maio de 2017, seção 2, página 18, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 357, de 23 de março de 2017, publicada no DOU de 28 de março de 2017, página 26.

CONTRATADA: A empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 927 Bairro Tarumã, CEP 82.530-205, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, aqui representada pela Senhora **ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora do CPF nº 049.905.586-18 e RG 12286104-SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.0032702/2015-86**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 e de transporte coletivo por deliberação do Decreto Municipal de Curitiba nº 413/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Devido à repactuação supracitada, para o período da vigência contratual decorrente da prorrogação firmada por meio do 1º Termo Aditivo, compreendido entre o período de 06 de fevereiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018, fica alterado de **R\$ 63.087,60** (Sessenta e três mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos) para **R\$ 70.595,91** (Setenta mil, quinhentos e noventa cinco e reais e noventa e um centavos) distribuídos conforme planilha a seguir:



1
ASSESSORIA JURÍDICA
JUN



UNIDADE	POSTO	PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR DO CONTRATO NO PERÍODO
Campus Curitiba	Eletricista 44 horas semanais	1	06/02/2017	31/05/2017	1	5.285,08	20.196,56
		2	01/06/2017	05/02/2018	1	5.490,98	50.399,35
VALOR TOTAL NO PERÍODO DE VIGÊNCIA APÓS 1º ADITIVO (06/02/2017 a 05/02/2018)							70.595,91

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento serão programadas na dotação orçamentária própria do Instituto de Educação Paraná, Programa 12.363.2031.20RL.0041, Fonte 0112, Elemento de despesa 3.33.90.37.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

4.2 E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Curitiba, 18 de outubro de 2017.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 CELSO LUIZ BUIAR Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ <i>Prof. Celso Luiz BUIAR SIAPE 1585419</i>	 ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI 

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome:
 CPF: 033 315.119-43

Kátia Anderson Ferrari de Oliveira
 Administradora
 Processo 23411.002707/2015-86

2. 
 Nome: Inamires Campos
 CPF: 400.480.701-03